



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 20 DE MAIO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XV e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XV do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o disposto no art. 11, IX, e art. 12, VII do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia –FDA, aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, o disposto no art. 10, § 1º e §2º, da Resolução CONDEL/SUDAM nº 082/2019 e considerando, ainda, os fatos e fundamentos constantes no processo nº 59004.001168/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as informações necessárias à decisão da Diretoria Colegiada da Sudam sobre a participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia em projetos de investimentos, na forma do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As informações estabelecidas nesta Resolução e elencadas no anexo I (SEI nº 0341715) deverão compor o Termo de Aprovação de Projeto a ser emitido pelo agente operador em conjunto com as estabelecidas por aquela instituição financeira.

Art. 2º Aprovar o Memorial de Informações que deve acompanhar o Termo de Aprovação de Projeto para financiamento de Projetos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, na forma do anexo II (SEI nº 0341716) desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 20/05/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 20/05/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 20/05/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 20/05/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341780** e o código CRC **0006188E**.